



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1040/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024**  
**MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados e limpeza geral, de vias públicas, serviços de jardinagens, e paisagismo com o fornecimento de equipamento e mão de obra, constituindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de áreas externas e canteiros, ginásios e quadras-varrição e limpeza em geral, com a destinação final dos resíduos em local adequado com emprego de pessoal especializado, para atendimento das necessidades do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

**GESTOR(A) DE CONTRATO: ALEX TEIXEIRA SOARES, DECRETO Nº 027 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**FISCAL DE CONTRATO: MIREYLLA BASSANI LIMA CORDEIRO PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2023.**

**EQUIPE DO PREGÃO:**

PREGOEIRA DESIGNADA: MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO: LARISSA APARECIDA COSTA – SUZANA ANTUNES CEZAR – PORTARIA 001/2024.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) acesso “Sistema Silverlight”

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PREÂMBULO**

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024, EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente naquilo que couber, a bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), tel: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e/ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br));

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

## **2 DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados e limpeza geral, de vias públicas, serviços de jardinagens, e paisagismo com o fornecimento de equipamento e mão de obra, constituindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de áreas externas e canteiros, ginásios e quadras-varrição e limpeza em geral, com a destinação final dos resíduos em local adequado com emprego de pessoal especializado, para atendimento das necessidades do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

### **2.1 Especificações do objeto**

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

## **3 DO PREÇO ESTIMADO**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 1.598.784,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

**4 DOS ANEXOS:** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances**

**ANEXO III: Documentos para Habilitação**

**ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação**

**ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade**

**ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**

**ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso VI, Do Artigo 68, da Lei nº 14.133/21**

**ANEXO IX: Modelo de Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.**

**ANEXO X: Minuta de Contrato**

**ANEXO XI: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**

**5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

5.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

5.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

**5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

5.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

5.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo X)**;

5.5.3 **Ficha técnica descritiva** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

## **6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## **7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 DA PARTICIPAÇÃO**

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

## **9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

9.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.19. Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

9.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

9.25.1. Por empresas brasileiras;

9.25.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento.

## **10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, **a prestação de serviços**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

ou informações contendo a especificação, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **11 DA PROPOSTA ESCRITA**

11.1 A **empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.29 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa do serviço prestado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos que já deverão estar computados no preço dos serviços;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo da prestação dos serviços;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

## **12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observado o prazo para prestação de serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

## **14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet,** no endereço [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br) (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 019/2015).

## **15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

➤15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas,** qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

▼Obs: **SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

## **16 DOS RECURSOS**

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

## **17 DO CONTRATO, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

17.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

17.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas;

17.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas;

17.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 16 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

17.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo Município de Porto Amazonas nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

17.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 14.133/21, sempre através de Termo Aditivo.

## **18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas no Artigo 162 da Lei 14.133/21;

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo da prestação de serviços.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## **19 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **19.1 No caso de Ata de Registro de Preços – SRP**

19.1.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.1.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.1.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

### **19.2 No caso de Contrato ou Instrumento equivalente:**

19.2.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

19.2.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 16 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

19.2.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo Município de Porto Amazonas nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.2.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/21, sempre através de Termo Aditivo.

## 20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

20.1 Os serviços objeto desta licitação enquadram-se na classificação de serviços comuns, cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do parágrafo 1, do art. 2º, da Lei 14.133, de 2021;

20.2 Os quantitativos dos serviços foram estimados por levantamento prévio, utilizando imagem aerofotogramétrica, ortorretificada. Podendo haver alterações destas áreas, podendo ser acrescido ou subtraído do valor da contratação. As áreas da contratação contam no quadro a seguir e **mapa anexo I**:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                            | QUANT.  | UNIDADE |
|------|------------------------------------------------------|---------|---------|
| 1    | Roçada (Lotes, parques e áreas verdes públicas)      | 170.150 | M²      |
| 2    | Limpeza e Capina (Vias públicas, praças e cemitério) | 153.820 | M²      |
| 3    | Limpeza (Ginásios e Quadras)                         | 2.320   | M²      |

Tabela 01: Quantitativo do Serviço / Fonte: Elaborada pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.  
Obs: As áreas de capina abrangem as vias sem pavimentação, que deverão receber as devidas manutenções e as áreas de limpeza contemplam as vias urbanas pavimentadas.

20.3 Para efeito do quantitativo de limpeza, foi considerado que as atividades devem ser feitas mensalmente, conseqüentemente a área total descrita no item 20.2 foi multiplicada pelos 12 meses.

20.4 Os serviços devem contar com profissionais de jardinagem manutenção das áreas ajardinadas e pedreiro (serviços gerais) para pequenos serviços de reparação e conservação;

20.4.1 **Pequenos serviços**: realização de pequenos reparos no meio-fio, calçadas, assentos/bancos, caixas de jardinagem e outros elementos construtivos que fazem parte dos parques, praças e vias públicas;

20.4.2 **Jardinagem**: Fazer o plantio, remoção, irrigação, poda e outras atividades de jardinagem, para garantir a beleza das praças, parques e canteiros.

20.5 A **varrição (limpeza)** será executada por equipes de varredores, preferencialmente em duplas, incumbidos de varrer os resíduos, acumulando-os em montículos ao longo das sarjetas com imediato recolhimento e deposição do material em sacos plásticos e dar destino adequado;

20.5.1 Entende-se por varrição a retirada de folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas

20.5.2 Os serviços serão executados ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, passeios e sarjetas, das calçadas (em sua totalidade) e dos canteiros centrais ajardinados ou não e demais logradouros públicos.

20.5.3 Os serviços serão realizados de segunda-feira a sexta (exceto para ocasiões comunicadas pelo município). Os turnos de varrição manual poderão ser matutino/vespertino. Os horários das varrições poderão ser alterados a critério da Contratante.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

20.5.4 Também faz parte deste serviço o esvaziamento das lixeiras existentes (públicas) nesses locais, a reposição de sacos plásticos e o recolhimento e disposição dos resíduos para posterior remoção pelos veículos da coleta de resíduos.

20.5.5 A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo paradas e corredores de ônibus (quando existir), canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio fio que contenham resíduos, inclusive onde houver veículos estacionados.

20.5.6 Coleta de entulhos (resíduos de construção civil, madeira e materiais volumosos) abandonados nas vias com destinação adequada.

20.6 O **serviço de capinação** em passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas, consiste na operação manual de recolhimento dos resíduos existentes, tais como areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais ajardinados ou não, e ajuntamento dos resíduos para remoção

20.6.1 Nas praças públicas, os serviços de capinação abrangerão somente o entorno das mesmas, exceto naquelas onde existam calçadas, onde também ocorrerão serviços de capinação.

20.6.2 A capina de calçadas deverá ser executada sempre que houver mato sobre elas, bem como recorte da vegetação que avance sobre o meio-fio.

20.7 Os **serviços de roçada** de vegetação, consistem na operação mecanizada (com roçadeiras costais) de corte da vegetação das áreas públicas. São tarefas que compõem o serviço: roçada propriamente dita; Rastelamento e amontoamento do material cortado; Limpeza final das áreas adjacentes e limpeza dos resíduos encontrados durante a atividade.

20.7.1 Compõe também o escopo dos serviços a roçada de áreas verdes, praças e logradouros ajardinados ou gramados.

20.7.2 Em parques lineares ou parques urbanos onde é necessário realizar a roçada, deve também ser feita a limpeza dos resíduos encontrados (ex: papel, plástico e outros materiais).

20.8 Os **serviços de limpeza em situações especiais** e/ou emergenciais obedecerão a cronograma, conforme ordens de serviço a serem expedidas pelo Departamento do Fomento Agropecuário e serão realizados para:

- a) Limpeza e recolhimento de detritos, tais como barro, terra, folhas e galhos decorrentes de fenômenos naturais (vendaval, enchentes);
- b) Raspagem de terra e areia em sarjeta (meio-fio) e pista de rolamento;
- c) Retirada manual de resíduos das margens de cursos de águas;
- d) Necessidades esporádicas do município (exemplos: mutirão e/ou campanha de limpeza pública em razão de combate à dengue e outras moléstias);
- e) Limpeza de áreas públicas para realização de eventos de interesse do município;
- f) Serviços gerais de limpeza pública urbana, inclusive decorrentes de ordem judicial;

**20.9 Manutenção das Arbóreas:**

20.9.1 O serviço de Poda será realizada com altura entre 4 e 5 metros, avanço dos galhos em direção ao centro das ruas nunca superior a 3 metros; Liberação adequada da massa vegetativa entre o tronco da árvore e o imóvel confrontante com a mesma de forma que permita o trânsito livre de pessoas; Luminosidade solar e artificial satisfatórias, não havendo necessidade de poda lateral quando o encontro das árvores for conveniente para que o máximo de sombra seja proporcionado



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

desde que esse procedimento não venha causar situações que ponham em risco a saúde e a segurança das pessoas.

20.9.2 Deverão ser realizado as podas das unidades arbóreas dos parques, praças e vias públicas, através de equipamento adequado para o trabalho, bem como, dando a destinação final adequado aos rejeitos gerados

20.9.3 Estimativa de intervenções de **unidades arbóreas de aproximadamente 40 unidades mensais**, quais deverão ser levadas em conta na elaboração da proposta de preço da prestação de serviço. Deve ser incluído nesse custo todo o maquinário, profissional, transporte bem como a destinação final

20.10 A destinação final dos resíduos objetos deste termo será obrigatoriamente realizada em local ambientalmente adequado e devidamente comprovado por meio de documento que comprove sua propriedade ou com autorização no caso de a empresa não ser proprietária do local de destinação.

20.11 O local de destinação de resíduos e o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do termo de adjudicação do certame, o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) deve ser elaborado por profissional habilitado, o qual deverá constar a descrição das técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manejo dos resíduos, relacionados a: segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte/transbordo e destinação final, identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução da quantidade e/ou redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos.

## **21 DAS OBRIGAÇÕES**

21.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

21.1.1 Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação;

21.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

21.1.3 Executar os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

21.1.4 A empresa vencedora se responsabilizará por todos os materiais e insumos empregados, sem nenhum ônus para a Contratante, como também os encargos sociais e tributários referentes aos funcionários;

21.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Porto Amazonas ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

21.1.6 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços;

21.1.7 Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

21.1.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela execução de qualquer serviço;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1.9 Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

21.1.10 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

21.1.11 Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

21.1.12 Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

21.1.13 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações **não autorizadas** pela Contratante;

21.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.1.15 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração;

21.1.16 A empresa vencedora deverá providenciar todos os itens obrigatórios, desde equipamentos de segurança estabelecidos neste termo bem como os materiais para a operacionalização dos serviços, sendo necessário que o empregador disponha dos itens em quantidade suficiente para que todos os seus funcionários tenham a ocupação a qual são designados;

21.1.17 A empresa deve estar em todo o período do contrato com as certidões regulares, sendo este item obrigatório para que possam ser realizados os pagamentos mensais;

21.1.18 A empresa contratada deverá contar com os itens equipamentos constantes na tabela abaixo em tempo integral da execução dos serviços, sendo necessário a disponibilidade dos equipamentos a qualquer horário durante a execução dos serviços e sempre que se fizerem necessários:

| FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO                 | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------|---------|------------|
| 1. Enxadas                                         | UND     | 07         |
| 2. Pá de concha                                    | UND     | 06         |
| 3. Vassoura                                        | UND     | 08         |
| 4. Carro de mão                                    | UND     | 05         |
| 5. Rastelos                                        | UND     | 06         |
| 6. Serrote                                         | UND     | 08         |
| 7. Facão                                           | UND     | 05         |
| 8. Baldes                                          | UND     | 08         |
| 9. Trinchas                                        | UND     | 08         |
| 10. Tesoura de Poda                                | UND     | 08         |
| 11. Roçadeira                                      | UND     | 08         |
| 12. Caminhão caçamba para recolhimento de entulhos | UND     | 01         |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

|                                                                                         |     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 13. Máquina retroescavadeira para abertura de valas e carregamento de materiais pesados | UND | 01 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|

| UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL |
|-------------------------------------------------|
| 1. Calça                                        |
| 2. Camiseta de algodão                          |
| 3. Boné                                         |
| 4. Botina de segurança                          |
| 5. Capa de chuva                                |
| 6. Luva de proteção                             |
| 7. Respirador semifacial p/ poeira e gases      |
| 8. Protetor solar FPS 30                        |

**21.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

21.2.1 Comunicar, por escrito, a CONTRADA o não cumprimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital e no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

21.2.2 Comunicar, por escrito, ao CONTRATADA quaisquer irregularidade verificadas no objeto.

21.2.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

21.2.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, por servidor especialmente designado.

21.2.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

21.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

21.2.7 Proporcionar as condições para que a COTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

**22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

22.1 O valor total será dividido em 12 (doze) parcelas.

22.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos relatórios e nota fiscal eletrônica;

22.3 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

22.5 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

### **23 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

23.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

23.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

**Para 2024**

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROGRAMA – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**Para 2025**

**ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**PROJETO/ATIVIDADE – 18.542.0034.2033 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente**

**NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA**

| Reduzido | Programática            | Fonte | Desdobramento   | Descrição                                 |
|----------|-------------------------|-------|-----------------|-------------------------------------------|
| 01580    | 07.001.15.452.0019.2019 | 00000 | 3.3.90.39.82.02 | Limpeza e Conservação de Espaços Públicos |
| 02406    | 11.001.18.542.0034.2033 | 00000 | 3.3.90.39.82.02 | Limpeza e Conservação de Espaços Públicos |

### **24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.1.1 Nesse caso, **a adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

25.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 14.133/21 e suas alterações;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

25.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

25.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

25.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

25.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br) à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

25.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

25.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2024.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

|                         |                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão requerente</b> | Departamento do Fomento Agropecuário e Divisão do Meio Ambiente |
| <b>Telefone</b>         | (42) 3256-1503                                                  |
| <b>E-mail</b>           | agricultura@portoamazonas.pr.gov.br                             |

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados e limpeza geral, de vias públicas, serviços de jardinagem e paisagismo com o fornecimento de equipamentos e mão de obra**, constituindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de áreas externas e canteiros, ginásios e quadras – varrição e limpeza geral, com a destinação final dos resíduos em local adequado com emprego de pessoal especializado, para atendimento das necessidades do município de Porto Amazonas pelo período de 12 (doze) meses.

| ITEM | PRODUTO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTDE         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------|
| 1    | Roçada (Lotes, prédios, parques e áreas verdes públicas e vias não pavimentadas) Realizando roçada, poda de pequenas plantas (quando necessário), roçada de grama, requadro de calçadas, quadras esportivas (bigode), roçada do mato entre pavers, guias, estacionamentos, pedriscos, calçadas, cercas, muros, grades e gradis dentre outros. | 2.041.800 m² | R\$0,28        | R\$571.704,00 |
| 2    | Limpeza e Capina (Vias públicas pavimentadas, praças e cemitério), poda de pequenas plantas (quando necessário), roçada de grama, requadro de calçadas, roçada do mato entre pavers, guias, estacionamentos, pedriscos, calçadas, cercas, muros, grades e gradis, limpeza de sarjetas e bueiros, pintura.                                     | 1.845.840 m² | R\$0,50        | R\$922.920,00 |



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

|   |                                                                                                                  |           |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 3 | Limpeza (Ginásios e Quadras) varrição e limpeza geral.                                                           | 27.840 m² | R\$1,50   | R\$41.760,00 |
| 4 | Unidades Arbóreas (Manejo/Poda), poda de árvores de médio e grande porte distribuídas em praças, parques e vias. | 480 un    | R\$130,00 | R\$62.400,00 |

O valor obtido é o menor valor dos orçamentos levantados.

**1.2. Classificação do Objeto:**

Trata-se de uma contratação para serviços de natureza comum.

**1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:**

Código 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos

Código 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Código 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**1.4. Valor Total:**

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de R\$1.598.784,00, considerando o preço sendo o menor valor entre os orçamentos levantados.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação justifica-se pela relevância dos serviços prestados à população, pois estão diretamente ligados à saúde pública e ambiental, além de fazer parte dos serviços inseridos no rol do saneamento básico;

2.2. Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas da unidade, implicando em sérios transtornos, danos ao patrimônio público, tornando-se imprescindível à contratação de empresa para a execução dos serviços;

2.3. Os serviços contratados apresentam relevância para a promoção do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para o Município, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº12.305/2010, que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial):**  
**Para 2024**

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROGRAMA – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**Para 2025**

**ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**PROJETO/ATIVIDADE – 18.542.0034.2033 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente**

Página 23 de 60



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA**

| Reduzido | Programática            | Fonte | Desdobramento   | Descrição                                 |
|----------|-------------------------|-------|-----------------|-------------------------------------------|
| 01580    | 07.001.15.452.0019.2019 | 00000 | 3.3.90.39.82.02 | Limpeza e Conservação de Espaços Públicos |
| 02406    | 11.001.18.542.0034.2033 | 00000 | 3.3.90.39.82.02 | Limpeza e Conservação de Espaços Públicos |

**4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL.

4.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**4.2.1. Qualificação Técnica:**

4.2.1.1. Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica e de seu responsável técnico licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da sede da licitante;

- A exigência da inscrição se dá por ocasião de serviços que envolvem atividades de atribuição de profissionais filiados ao referido conselho, conforme descrito no termo de referência.
- A exigência de que a licitante comprove a inscrição no conselho de sua jurisdição não afasta a necessidade de cumprimento do disposto na Lei 5.194/1966 regulamentada pela Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA, quanto à necessidade de visar o seu registro no CREA da circunscrição do órgão licitador, caso seja diversa do CREA da jurisdição da sede da licitante, requisito este que deverá ser observado apenas se a licitante for considerada vencedora e adjudicar o contrato.

4.2.1.2. Indicar o(s) Responsável(eis) Técnico(s), devendo ser Engenheiro(a) Agrônomo(a) ou Florestal e o comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

4.2.1.3. Certificado de Registro de Pessoa Física, do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao Conselho competente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

4.2.1.4. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da presente licitação através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante tenha prestado serviços pertinentes e similares ao objeto desta licitação em quantidade compatível com a do presente Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

4.2.1.5. O atestado deverá conter a identificação do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante. Ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

4.2.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Contratado.

4.2.1.7. O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

**4.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2. Apresentar Certidões Negativas – Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Trabalhista;

4.2.2.3. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**4.2.3. Habilitação jurídica:**

4.2.3.1. Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

4.2.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

4.2.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.2.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

4.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 90 (sessenta) dias.

4.2.4.2 Demonstração de que a licitante dispõe, na data de entrega dos envelopes, de Capital Social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação (para 12 meses), referente a cada Lote de interesse;

4.2.4.3. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.4.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.2.4.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

4.2.4.6. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

4.2.4.7. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

- Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).
- Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
- Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

4.2.4.8 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

4.2.4.9 A Pregoeira poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## 5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. Para melhor qualidade no processo solicitamos que seja realizada, VISITA TÉCNICA no prazo MÁXIMO de até 48 horas antes da realização do PROCESSO LICITATÓRIO.

5.2. As empresas deverão agendar a visita técnica para emissão do ATESTADO com prazo de antecedência de 24 horas, pelo telefone (42) 3256-1503.

5.3. Os horários para VISITA TÉCNICA serão disponibilizados pelo Departamento Municipal do Fomento Agropecuário conforme agenda.

5.4. Terá validade o referido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA somente se estiver devidamente assinado pela FISCAL DO CONTRATO e ou pelo DIRETOR MUNICIPAL DO FOMENTO AGROPECUÁRIO.

5.5. A Visita Técnica não será obrigatória, a empresa que se abster de realizá-la deve apresentar Declaração de Renúncia à Visita Técnica, expedida pelo licitante.

## 6. REQUISITOS TÉCNICOS

6.1 Consiste na limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de área externa e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, com emprego de pessoal especializado, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Porto Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os serviços objeto desta licitação enquadram-se na classificação de serviços comuns, cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do parágrafo 1, do art. 2º, da Lei 14.133, de 2021;

7.2. Os quantitativos dos serviços foram estimados por levantamento prévio, utilizando imagem aerofotogramétrica, ortorretificada. Podendo haver alterações destas áreas, podendo ser acrescido ou subtraído do valor da contratação. As áreas da contratação contam no quadro a seguir e **mapa anexo I:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                            | QUANT.  | UNIDADE |
|------|------------------------------------------------------|---------|---------|
| 1    | Roçada (Lotes, parques e áreas verdes públicas)      | 170.150 | M²      |
| 2    | Limpeza e Capina (Vias públicas, praças e cemitério) | 153.820 | M²      |
| 3    | Limpeza (Ginásios e Quadras)                         | 2.320   | M²      |

Tabela 01: Quantitativo do Serviço / Fonte: Elaborada pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.  
Obs: As áreas de capina abrangem as vias sem pavimentação, que deverão receber as devidas manutenções e as áreas de limpeza contemplam as vias urbanas pavimentadas.

7.3. Para efeito do quantitativo de limpeza, foi considerado que as atividades devem ser feitas mensalmente, consequentemente a área total descrita no item 7.2 foi multiplicada pelos 12 meses.

7.4. Os serviços devem contar com profissionais de jardinagem manutenção das áreas ajardinadas e pedreiro (serviços gerais) para pequenos serviços de reparação e conservação;

7.4.1. **Pequenos serviços:** realização de pequenos reparos no meio-fio, calçadas, assentos/bancos, caixas de jardinagem e outros elementos construtivos que fazem parte dos parques, praças e vias públicas;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

7.4.2. **Jardinagem:** Fazer o plantio, remoção, irrigação, poda e outras atividades de jardinagem, para garantir a beleza das praças, parques e canteiros.

7.5. A **varrição (limpeza)** será executada por equipes de varredores, preferencialmente em duplas, incumbidos de varrer os resíduos, acumulando-os em montículos ao longo das sarjetas com imediato recolhimento e deposição do material em sacos plásticos e dar destino adequado;

7.5.1. Entende-se por varrição a retirada de folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas

7.5.2. Os serviços serão executados ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, passeios e sarjetas, das calçadas (em sua totalidade) e dos canteiros centrais ajardinados ou não e demais logradouros públicos.

7.5.3. Os serviços serão realizados de segunda-feira a sexta (exceto para ocasiões comunicadas pelo município). Os turnos de varrição manual poderão ser matutino/vespertino. Os horários das varrições poderão ser alterados a critério da Contratante.

7.5.4. Também faz parte deste serviço o esvaziamento das lixeiras existentes (públicas) nesses locais, a reposição de sacos plásticos e o recolhimento e disposição dos resíduos para posterior remoção pelos veículos da coleta de resíduos.

7.5.5. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo paradas e corredores de ônibus (quando existir), canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio fio que contenham resíduos, inclusive onde houver veículos estacionados.

7.5.6. Coleta de entulhos (resíduos de construção civil, madeira e materiais volumosos) abandonados nas vias com destinação adequada.

7.6. O **serviço de capinação** em passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas, consiste na operação manual de recolhimento dos resíduos existentes, tais como areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais ajardinados ou não, e ajuntamento dos resíduos para remoção

7.6.1. Nas praças públicas, os serviços de capinação abrangerão somente o entorno das mesmas, exceto naquelas onde existam calçadas, onde também ocorrerão serviços de capinação.

7.6.2. A capina de calçadas deverá ser executada sempre que houver mato sobre elas, bem como recorte da vegetação que avance sobre o meio-fio.

7.7. Os **serviços de roçada** de vegetação, consistem na operação mecanizada (com roçadeiras costais) de corte da vegetação das áreas públicas. São tarefas que compõe o serviço: roçada propriamente dita; Rastelamento e amontoamento do material cortado; Limpeza final das áreas adjacentes e limpeza dos resíduos encontrados durante a atividade.

7.7.1. Compõe também o escopo dos serviços a roçada de áreas verdes, praças e logradouros ajardinados ou gramados.

7.7.2. Em parques lineares ou parques urbanos onde é necessário realizar a roçada, deve também ser feita a limpeza dos resíduos encontrados (ex: papel, plástico e outros materiais)

7.8. Os **serviços de limpeza em situações especiais** e/ou emergenciais obedecerão a cronograma, conforme ordens de serviço a serem expedidas pelo Departamento do Fomento Agropecuário e serão realizados para:

- g) Limpeza e recolhimento de detritos, tais como barro, terra, folhas e galhos decorrentes de fenômenos naturais (vendaval, enchentes);



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- h) Raspagem de terra e areia em sarjeta (meio-fio) e pista de rolamento;
- i) Retirada manual de resíduos das margens de cursos de águas;
- j) Necessidades esporádicas do município (exemplos: mutirão e/ou campanha de limpeza pública em razão de combate à dengue e outras moléstias);
- k) Limpeza de áreas públicas para realização de eventos de interesse do município;
- l) Serviços gerais de limpeza pública urbana, inclusive decorrentes de ordem judicial;

**7.9. Manutenção das Arbóreas:**

7.9.1. O serviço de Poda será realizada com altura entre 4 e 5 metros, avanço dos galhos em direção ao centro das ruas nunca superior a 3 metros; Liberação adequada da massa vegetativa entre o tronco da árvore e o imóvel confrontante com a mesma de forma que permita o trânsito livre de pessoas; Luminosidade solar e artificial satisfatórias, não havendo necessidade de poda lateral quando o encontro das árvores for conveniente para que o máximo de sombra seja proporcionado desde que esse procedimento não venha causar situações que ponham em risco a saúde e a segurança das pessoas.

7.9.2. Deverão ser realizado as podas das unidades arbóreas dos parques, praças e vias públicas, através de equipamento adequado para o trabalho, bem como, dando a destinação final adequado aos rejeitos gerados

7.9.3. Estimativa de intervenções de **unidades arbóreas de aproximadamente 40 unidades mensais**, quais deverão ser levadas em conta na elaboração da proposta de preço da prestação de serviço. Deve ser incluído nesse custo todo o maquinário, profissional, transporte bem como a destinação final

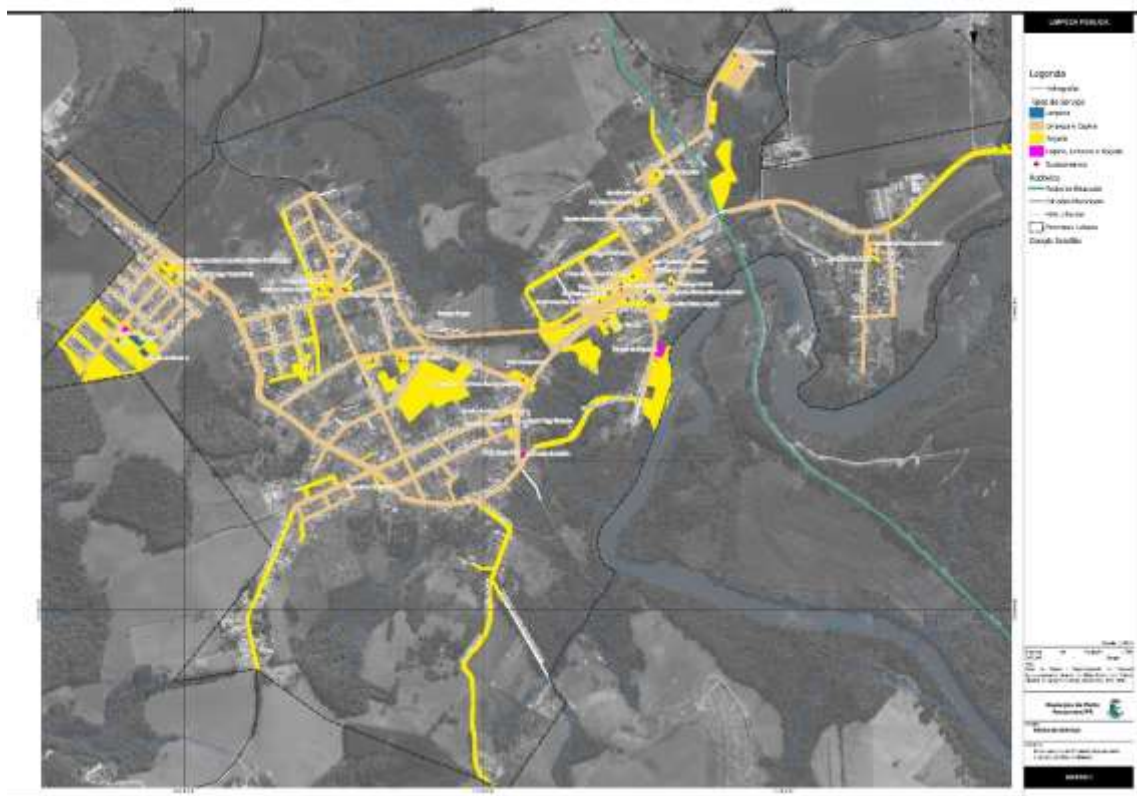
7.10. A destinação final dos resíduos objetos deste termo será obrigatoriamente realizada em local ambientalmente adequado e devidamente comprovado por meio de documento que comprove sua propriedade ou com autorização no caso de a empresa não ser proprietária do local de destinação.

7.11. O local de destinação de resíduos e o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do termo de adjudicação do certame, o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) deve ser elaborado por profissional habilitado, o qual deverá constar a descrição das técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manejo dos resíduos, relacionados a: segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte/transbordo e destinação final, identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução da quantidade e/ou redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos.

**8. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS



## 9. DAS FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços a partir da assinatura do contrato, com observância do contrato, edital e seus anexos;
- 9.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;
- 9.2.1. A CONTRATADA deverá dispor de no mínimo um caminhão caçamba, uma retroescavadeira e um trator com carreta, com finalidade de carregar os materiais oriundos da poda e entulhos gerados pela atividade.
- 9.3. É facultada à CONTRATADA a utilização de meios mecânicos para realização dos serviços, como varrição embarcada e capina mecanizada, desde que sem custos adicionais ao município.
- 9.4. Em atendimento ao princípio da economicidade, os materiais de consumo e os equipamentos/utensílios que serão utilizados na execução dos serviços, serão fornecidos diretamente pela CONTRATADA, fazendo parte da composição dos custos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados;
- 9.5. A CONTRATADA deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.
- 9.6. Os serviços poderão ser requisitados aos domingos e feriados ou outros horários mediante comunicação prévia à CONTRATADA para atendimento em situações excepcionais de interesse público sem custos adicionais ao Município.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação;
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 10.3. Executar os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;
- 10.4. A empresa vencedora se responsabilizará por todos os materiais e insumos empregados, sem nenhum ônus para a Contratante, como também os encargos sociais e tributários referentes aos funcionários;
- 10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Porto Amazonas ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 10.6. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços;
- 10.7. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 10.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela execução de qualquer serviço;
- 10.9. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 10.10. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 10.11. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 10.12. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 10.13. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações **não autorizadas** pela Contratante;
- 10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.15. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração;
- 10.16. A empresa vencedora deverá providenciar todos os itens obrigatórios, desde equipamentos de segurança estabelecidos neste termo bem como os materiais para a operacionalização dos



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

serviços, sendo necessário que o empregador disponha dos itens em quantidade suficiente para que todos os seus funcionários tenham a ocupação a qual são designados;

10.17. A empresa deve estar em todo o período do contrato com as certidões regulares, sendo este item obrigatório para que possam ser realizados os pagamentos mensais;

10.18. A empresa contratada deverá contar com os itens equipamentos constantes na tabela abaixo em tempo integral da execução dos serviços, sendo necessário a disponibilidade dos equipamentos a qualquer horário durante a execução dos serviços e sempre que se fizerem necessários:

| <b>FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO</b>                                               | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1. Enxadas                                                                              | UND            | 07                |
| 2. Pá de concha                                                                         | UND            | 06                |
| 3. Vassoura                                                                             | UND            | 08                |
| 4. Carro de mão                                                                         | UND            | 05                |
| 5. Rastelos                                                                             | UND            | 06                |
| 6. Serrote                                                                              | UND            | 08                |
| 7. Facão                                                                                | UND            | 05                |
| 8. Baldes                                                                               | UND            | 08                |
| 9. Trinchas                                                                             | UND            | 08                |
| 10. Tesoura de Poda                                                                     | UND            | 08                |
| 11. Roçadeira                                                                           | UND            | 08                |
| 12. Caminhão caçamba para recolhimento de entulhos                                      | UND            | 01                |
| 13. Máquina retroescavadeira para abertura de valas e carregamento de materiais pesados | UND            | 01                |

| <b>UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b> |
|--------------------------------------------------------|
| 1. Calça                                               |
| 2. Camiseta de algodão                                 |
| 3. Boné                                                |
| 4. Botina de segurança                                 |
| 5. Capa de chuva                                       |
| 6. Luva de proteção                                    |
| 7. Respirador semifacial p/ poeira e gases             |
| 8. Protetor solar FPS 30                               |

## **11. FISCALIZAÇÃO:**

### **11.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

11.1.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações de serviços constantes deste termo de referência e seus Anexos.

11.1.2. Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.

11.1.3. Verificar a regularidade da documentação e efetuar o pagamento, conforme cronograma aprovado e após atender os requisitos exigidos neste Termo de Referência.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de um representante, especialmente designado, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências a ele relacionadas.  
11.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.1.6. Notificar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas.

11.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

11.1.8. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de execução dos serviços.

11.1.9. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações recebidas ou com as especificações constantes deste Termo de Referência, Especificações técnicas, do Edital e anexos.

11.1.10. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Especificações técnicas, do Edital e anexos.

11.1.11. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que cumpridas às formalidades legais.

**11.2. RESPONSABILIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.2.1. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao Diretor do Departamento do Fomento Agropecuário, Alex Teixeira Soares;

11.2.2. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá à Chefe da Divisão do Meio Ambiente, Myreilla Bassani Lima Cordeiro.

11.2.3. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Departamento do Fomento Agropecuário, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2.4. A fiscalização do serviço tem a prerrogativa de suspender incontestavelmente as atividades que porventura vierem a trazer perturbações aos usuários, podendo inclusive solicitar que a mesma atividade seja executada em outro período, mantendo-se as condições contratuais.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

12.2. Receber o serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

12.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

12.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

12.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

12.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano que causa a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

12.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

12.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações do Edital.

### **13. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1 O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses, com base no artigo 106, da lei 14.133 de 2021.

13.2 Trata-se de contratação de execução indireta e de forma contínua com horários de trabalho informados neste termo referencial.

### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 O valor será dividido em parcelas mensais durante o período de vigência do contrato.

14.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica;

14.3 Para fins de processamento do pagamento à CONTRATADA deve apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as seguintes certidões negativas:

a) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) e;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município (Tributos Municipais);

d) Certificado de Regularidade do FGTS.

14.4 A não apresentação dos documentos acima mencionados no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade da Contratada, a Contratante suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da Lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, esta efetuar a regularização do débito tributário ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, bem como aplicação da multa;

14.5 Critério da Administração poderão ser descontados pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

15.1 É de responsabilidade exclusiva da contratada garantir a prestação adequada dos serviços.

15.2 Fica facultada a Contratante toda e qualquer ato de fiscalização quanto ao objeto deste termo de referência.

15.3 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas desse termo de referência de forma fundamentada, ensejará multa de 15% ao valor da nota emitida.

15.4 A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vício, defeitos ou incorreções na execução do objeto contratual.

15.5 A contratada assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

15.6 A partir da emissão da ordem de início de serviços, a contratada contará com prazo de 10 (dez) dias para que os serviços estejam em pleno funcionamento.

15.7 A Suspensão dos serviços será comunicada formalmente com antecedência de 05 (cinco) dias úteis. Esta suspensão de serviços terá caráter temporário, não gerando para a contratada, entretanto, direito a qualquer pagamento ou contraprestação pelo período de suspensão.

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2024.

---

Alex Teixeira Soares  
Diretor do Departamento do Fomento Agropecuário  
Dec. nº 02/2023

---

Camila Lima  
Servidora Pública  
Matricula nº 287813/2022



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II**

Ao  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**REF. Pregão Eletrônico nº043/2024**  
**MENOR VALOR GLOBAL**  
**ABERTURA: 27/08/2024 às 10:00 horas**

**PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados e limpeza geral, de vias públicas, serviços de jardinagens, e paisagismo com o fornecimento de equipamento e mão de obra, constituindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de áreas externas e canteiros, ginásios e quadras-varrição e limpeza em geral, com a destinação final dos resíduos em local adequado com emprego de pessoal especializado, para atendimento das necessidades do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

\*\*\*\*\***(MODELO)**\*\*\*\*\*

| Item | Cód  | Nome                  | Quantidade | Unitário | Valor |
|------|------|-----------------------|------------|----------|-------|
| 1    | XXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXX       | XXXX     | XXXX  |
| 2    | XXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXX       | XXXX     | XXXX  |
| 3    | XXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXX       | XXXX     | XXXX  |

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Indicar, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (*adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta*).

**3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a prestação de serviços, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.**

Página **36** de **60**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### **ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá(ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

**Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.**

✎ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

✎ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

✎ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

✎ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.

✎ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

✎ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo "outros documentos".

✎ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

✎ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.

✎ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

#### **1 Qualificação Técnica**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho **na prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação.**

1.2 Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de origem, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com a indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s);

1.3 Certidão de Registro do responsável técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de origem, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com a indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s);

1.4 Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou preposto(s) da empresa seja(m) o(s) proprietário(s) da mesma deverá fazer prova através do Contrato Social.

1.5 Atestado de visita técnica dos locais dos serviços, expedido pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário do Município de Porto Amazonas conforme o modelo **ANEXO X** do Edital ou DECLARAÇÃO de renúncia de visita técnica **ANEXO XI**.

## **2 Declarações**

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

2.6 Apresentar **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência**, conforme modelo **ANEXO IX**.

## **3 Habilitação Jurídica**

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### **4 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

##### **4.1 Regularidade Fiscal**

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

##### **4.2 Regularidade Trabalhista**

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **5 Qualificação Econômico-Financeira**

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas **com data não excedente a 90 (noventa) dias**.

5.2 **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

5.2.1 Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

5.2.2 Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**L1:** Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

**L2:** Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiros, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total.

$$L2 = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

**L3:** Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$L3 = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

5.2.3 Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices:

**L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.**

## **6 Disposições Gerais da Habilitação**

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto,



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

**6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.**

**OBSERVAÇÃO:** Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

***Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.***

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº043/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu, SR (SR<sup>a</sup>)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa ..... situada no endereço: ..... Cidade ..... Estado ..... , CNPJ: ..... Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º **043/2024**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº043/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....

**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº043/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **043/2024**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº043/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI,  
DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº043/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesesseis anos, quando necessário.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº043/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO X- ATESTADO DE VISITA**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº043/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

ATESTAMOS, em atendimento ao item 1.5 do ANEXO III- documentos de habilitação, Do PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024, que a empresa, ....., CNPJ nº....., devidamente representada no ato pelo Sr. (a)....., portador da Cédula de Identidade RGxx.xxx.xxx, e do CPF.xxx.xxx.xxx-xx, e/ou CREA nº....., visitou o local onde será realizada a obra relativa ao objeto da licitação, ficando ciente de todas as condições gerais e peculiares do local dos serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento posterior quanto as mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Responsável pelo Acompanhamento Técnico



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº043/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA**

Nome da Empresa: .....

CNPJ nº.....

Endereço: ..... Fone: ( )..... E-mail:

.....

Responsável legal da empresa:.....

Declara que renuncia à Visita Técnica ao local do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº043/2024, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Responsável pelo Acompanhamento Técnico



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO XII**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2024 QUE  
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO  
AMAZONAS E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrência do **Pregão Eletrônico nº043/2024 – do Tipo Menor Valor Global**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados e limpeza geral, de vias públicas, serviços de jardinagens, e paisagismo com o fornecimento de equipamento e mão de obra, constituindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de áreas externas e canteiros, ginásios e quadras-varrição e limpeza em geral, com a destinação final dos resíduos em local adequado com emprego de pessoal especializado, para atendimento das necessidades do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**\*\*\*TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)\*\*\***

Obs: Os serviços prestados deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº043/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação de serviços será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 043/2024** e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto desta licitação enquadram-se na classificação de serviços comuns, cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do parágrafo 1, do art. 2º, da Lei 14.133, de 2021;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Os quantitativos dos serviços foram estimados por levantamento prévio, utilizando imagem aerofotogramétrica, ortorretificada. Podendo haver alterações destas áreas, podendo ser acrescido ou subtraído do valor da contratação. As áreas da contratação contam no quadro a seguir e **mapa anexo I**:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                            | QUANT.  | UNIDADE |
|------|------------------------------------------------------|---------|---------|
| 1    | Roçada (Lotes, parques e áreas verdes públicas)      | 170.150 | M²      |
| 2    | Limpeza e Capina (Vias públicas, praças e cemitério) | 153.820 | M²      |
| 3    | Limpeza (Ginásios e Quadras)                         | 2.320   | M²      |

Tabela 01: Quantitativo do Serviço / Fonte: Elaborada pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.  
Obs: As áreas de capina abrangem as vias sem pavimentação, que deverão receber as devidas manutenções e as áreas de limpeza contemplam as vias urbanas pavimentadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para efeito do quantitativo de limpeza, foi considerado que as atividades devem ser feitas mensalmente, consequentemente a área total descrita no item 7.2 foi multiplicada pelos 12 meses.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços devem contar com profissionais de jardinagem manutenção das áreas ajardinadas e pedreiro (serviços gerais) para pequenos serviços de reparação e conservação;

1 **Pequenos serviços**: realização de pequenos reparos no meio-fio, calçadas, assentos/bancos, caixas de jardinagem e outros elementos construtivos que fazem parte dos parques, praças e vias públicas;

2 **Jardinagem**: Fazer o plantio, remoção, irrigação, poda e outras atividades de jardinagem, para garantir a beleza das praças, parques e canteiros.

3 A **varrição (limpeza)** será executada por equipes de varredores, preferencialmente em duplas, incumbidos de varrer os resíduos, acumulando-os em montículos ao longo das sarjetas com imediato recolhimento e deposição do material em sacos plásticos e dar destino adequado;

4 Entende-se por varrição a retirada de folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas

5 Os serviços serão executados ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, passeios e sarjetas, das calçadas (em sua totalidade) e dos canteiros centrais ajardinados ou não e demais logradouros públicos.

6 Os serviços serão realizados de segunda-feira a sexta (exceto para ocasiões comunicadas pelo município). Os turnos de varrição manual poderão ser matutino/vespertino. Os horários das varrições poderão ser alterados a critério da Contratante.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

7 Também faz parte deste serviço o esvaziamento das lixeiras existentes (públicas) nesses locais, a reposição de sacos plásticos e o recolhimento e disposição dos resíduos para posterior remoção pelos veículos da coleta de resíduos.

8 A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo paradas e corredores de ônibus (quando existir), canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio fio que contenham resíduos, inclusive onde houver veículos estacionados.

9 Coleta de entulhos (resíduos de construção civil, madeira e materiais volumosos) abandonados nas vias com destinação adequada.

**PARÁGRAFO QUARTO - O serviço de capinação** em passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas, consiste na operação manual de recolhimento dos resíduos existentes, tais como areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais ajardinados ou não, e ajuntamento dos resíduos para remoção

1 Nas praças públicas, os serviços de capinação abrangerão somente o entorno das mesmas, exceto naquelas onde existam calçadas, onde também ocorrerão serviços de capinação.

2 A capina de calçadas deverá ser executada sempre que houver mato sobre elas, bem como recorte da vegetação que avance sobre o meio-fio.

**PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços de roçada** de vegetação, consistem na operação mecanizada (com roçadeiras costais) de corte da vegetação das áreas públicas. São tarefas que compõe o serviço: roçada propriamente dita; Rastelamento e amontoamento do material cortado; Limpeza final das áreas adjacentes e limpeza dos resíduos encontrados durante a atividade.

1 Compõe também o escopo dos serviços a roçada de áreas verdes, praças e logradouros ajardinados ou gramados.

2 Em parques lineares ou parques urbanos onde é necessário realizar a roçada, deve também ser feito a limpeza dos resíduos encontrados (ex: papel, plástico e outros materiais)

**PARÁGRAFO SEXTO - Os serviços de limpeza em situações especiais** e/ou emergenciais obedecerão a cronograma, conforme ordens de serviço a serem expedidas pelo Departamento do Fomento Agropecuário e serão realizados para:

1 Limpeza e recolhimento de detritos, tais como barro, terra, folhas e galhos decorrentes de fenômenos naturais (vendaval, enchentes);

2 Raspagem de terra e areia em sarjeta (meio-fio) e pista de rolamento;

3 Retirada manual de resíduos das margens de cursos de águas;

4 Necessidades esporádicas do município (exemplos: mutirão e/ou campanha de limpeza pública em razão de combate à dengue e outras moléstias);

5 Limpeza de áreas públicas para realização de eventos de interesse do município;

6 Serviços gerais de limpeza pública urbana, inclusive decorrentes de ordem judicial;

**PARÁGRAFO SÉTIMO - Manutenção das Arbóreas:**

1 O serviço de Poda será realizada com altura entre 4 e 5 metros, avanço dos galhos em direção ao centro das ruas nunca superior a 3 metros; Liberação adequada da massa vegetativa entre o tronco da árvore e o imóvel confrontante com a mesma de forma que



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

permita o trânsito livre de pessoas; Luminosidade solar e artificial satisfatórias, não havendo necessidade de poda lateral quando o encontro das árvores for conveniente para que o máximo de sombra seja proporcionado desde que esse procedimento não venha causar situações que ponham em risco a saúde e a segurança das pessoas.

2 Deverão ser realizado as podas das unidades arbóreas dos parques, praças e vias públicas, através de equipamento adequado para o trabalho, bem como, dando a destinação final adequado aos rejeitos gerados

3 Estimativa de intervenções de **unidades arbóreas de aproximadamente 40 unidades mensais**, quais deverão ser levadas em conta na elaboração da proposta de preço da prestação de serviço. Deve ser incluído nesse custo todo o maquinário, profissional, transporte bem como a destinação final

4 A destinação final dos resíduos objetos deste termo será obrigatoriamente realizada em local ambientalmente adequado e devidamente comprovado por meio de documento que comprove sua propriedade ou com autorização no caso de a empresa não ser proprietária do local de destinação.

5 O local de destinação de resíduos e o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do termo de adjudicação do certame, o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) deve ser elaborado por profissional habilitado, o qual deverá constar a descrição das técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manejo dos resíduos, relacionados a: segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte/transbordo e destinação final, identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução da quantidade e/ou redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **São Obrigações da CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços a partir da assinatura do contrato, com observância do contrato, edital e seus anexos;
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;
- c) A CONTRATADA deverá dispor de no mínimo um caminhão caçamba, uma retroescavadeira e um trator com carreta, com finalidade de carregar os materiais oriundos da poda e entulhos gerados pela atividade.
- d) É facultada à CONTRATADA a utilização de meios mecânicos para realização dos serviços, como varrição embarcada e capina mecanizada, desde que sem custos adicionais ao município.
- e) Em atendimento ao princípio da economicidade, os materiais de consumo e os equipamentos/utensílios que serão utilizados na execução dos serviços, serão fornecidos diretamente pela CONTRATADA, fazendo parte da composição dos custos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados;
- f) A CONTRATADA deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- g) Os serviços poderão ser requisitados aos domingos e feriados ou outros horários mediante comunicação prévia à CONTRATADA para atendimento em situações excepcionais de interesse público sem custos adicionais ao Município.
- h) Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- j) Executar os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;
- k) A empresa vencedora se responsabilizará por todos os materiais e insumos empregados, sem nenhum ônus para a Contratante, como também os encargos sociais e tributários referentes aos funcionários;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Porto Amazonas ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- m) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços;
- n) Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- o) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela execução de qualquer serviço;
- p) Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- q) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- r) Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- s) Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- t) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações **não autorizadas** pela Contratante;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração;
- w) A empresa vencedora deverá providenciar todos os itens obrigatórios, desde equipamentos de segurança estabelecidos neste termo bem como os materiais para a operacionalização dos



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

serviços, sendo necessário que o empregador disponha dos itens em quantidade suficiente para que todos os seus funcionários tenham a ocupação a qual são designados;

x) A empresa deve estar em todo o período do contrato com as certidões regulares, sendo este item obrigatório para que possam ser realizados os pagamentos mensais;

y) A empresa contratada deverá contar com os itens equipamentos constantes na tabela abaixo em tempo integral da execução dos serviços, sendo necessário a disponibilidade dos equipamentos a qualquer horário durante a execução dos serviços e sempre que se fizerem necessários:

| <b>FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO</b>                                               | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1. Enxadas                                                                              | UND            | 07                |
| 2. Pá de concha                                                                         | UND            | 06                |
| 3. Vassoura                                                                             | UND            | 08                |
| 4. Carro de mão                                                                         | UND            | 05                |
| 5. Rastelos                                                                             | UND            | 06                |
| 6. Serrote                                                                              | UND            | 08                |
| 7. Facão                                                                                | UND            | 05                |
| 8. Baldes                                                                               | UND            | 08                |
| 9. Trinchas                                                                             | UND            | 08                |
| 10. Tesoura de Poda                                                                     | UND            | 08                |
| 11. Roçadeira                                                                           | UND            | 08                |
| 12. Caminhão caçamba para recolhimento de entulhos                                      | UND            | 01                |
| 13. Máquina retroescavadeira para abertura de valas e carregamento de materiais pesados | UND            | 01                |

| <b>UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b> |
|--------------------------------------------------------|
| 1. Calça                                               |
| 2. Camiseta de algodão                                 |
| 3. Boné                                                |
| 4. Botina de segurança                                 |
| 5. Capa de chuva                                       |
| 6. Luva de proteção                                    |
| 7. Respirador semifacial p/ poeira e gases             |
| 8. Protetor solar FPS 30                               |

**PARÁGRAFO ÚNICO – São Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber o serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- e) Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano que causa a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações do Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar a prestação de serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços prestados ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento desta prestação de serviços fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2024:

**Para 2024**

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROGRAMA – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**Para 2025**

**ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**PROJETO/ATIVIDADE – 18.542.0034.2033 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente**

**NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA**

| Reduzido | Programática | Fonte | Desdobramento | Descrição |
|----------|--------------|-------|---------------|-----------|
|----------|--------------|-------|---------------|-----------|



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

|       |                         |       |                 |                                           |
|-------|-------------------------|-------|-----------------|-------------------------------------------|
| 01580 | 07.001.15.452.0019.2019 | 00000 | 3.3.90.39.82.02 | Limpeza e Conservação de Espaços Públicos |
| 02406 | 11.001.18.542.0034.2033 | 00000 | 3.3.90.39.82.02 | Limpeza e Conservação de Espaços Públicos |

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O valor será dividido em parcelas mensais durante o período de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Para fins de processamento do pagamento à **CONTRATADA** deve apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as seguintes certidões negativas:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) e;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município (Tributos Municipais);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

**OBS:** A não apresentação dos documentos acima mencionados no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade da Contratada, a Contratante suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da Lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, esta efetue a regularização do débito tributário ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, bem como aplicação da multa; Critério da Administração poderão ser descontados pagamentos



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - será feita a ampla Retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme o teor Decreto 154/2023, que pode ser consultado no website da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no seguinte endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2023/>.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

O prazo de vigência será de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ à \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência do contrato e de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses, com base no artigo 106, da lei 14.133 de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem “d”.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e demais mencionados na **Lei nº 14.133/21**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 14.133/21**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO XIII**  
**MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

|                                                   |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) |           |
| Nome:(Razão Social)                               |           |
| Endereço:                                         |           |
| Complemento                                       | Bairro:   |
| Cidade:                                           | UF        |
| CEP:                                              | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                               | RG        |
| Telefone comercial:                               | Fax:      |
| Celular:                                          | E-mail:   |
| Representante legal:                              |           |
| Cargo:                                            | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                |           |

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6 O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| Operadores                 |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail   |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e  
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)